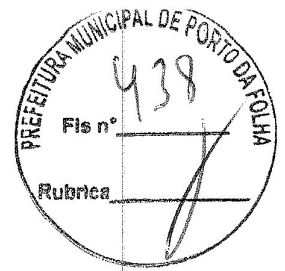




ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



**3º TERMO DE ADITIVO DE REALIAMENTO AO CONTRATO Nº. 017/2022.**

3º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 017/2022 PARA O FORNECIMENTO DE COMBUSTIVEL, DECORRENTE DO PROCESSO DE LICITAÇÃO, MODALIDADE **PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 001/2022-SRP** CELEBRAM A SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA/SE E A EMPRESA NELI FEITOSA LTDA - ME.

O FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA, ESTADO DE SERGIPE, Pessoa Jurídica de Direito Público, com endereço a Rua Augusto Cesar Leite, 141, Centro, CNPJ nº 10.319.517/0001-00, doravante denominado **CONTRATANTE**, neste ato representado por sua Secretaria Municipal de Saúde a Sra. **CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES**, brasileiro, maior, capaz, residente e domiciliado nesta cidade, e, de outro lado, a Empresa **NELI FEITOSA LTDA - ME**, pessoa jurídica de Direito Privado, inscrita no CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44, *sediada a Rua Projetada, S/N, Bairro: Lagoa Salgada na Cidade de Porto da Folha-SE*, representada pelo seu **PROCURADOR** o Sr. **NEWTON FEITOSA FROES**, sob RG nº. 152.438 SSP/SE e CPF nº. 045.191.165-20, doravante denominada **CONTRATADA**, pactuam o presente **3º TERMO ADITIVO**, cuja celebração foi autoridade através de despacho da autoridade competente, e que se regerá pela Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993 e clausulas e condições que se enunciam a seguir:

**CLAÚSULA PRIMEIRA – DO VALOR**

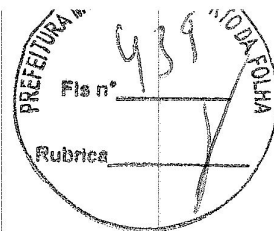
O presente Termo Aditivo tem por objeto a diminuição do preço do reequilíbrio econômico-financeiro contratual de **R\$: 7,46 (sete reais e quarenta e seis centavos)** no valor da gasolina, passando o preço da gasolina para **R\$: 6,16 (seis reais e dezesseis centavos)**, a diminuição de R\$: 1,30 (um real e trinta centavos), o preço do óleo diesel S-10 vai permanecer o mesmo **R\$: 6,71 (seis reais e setenta e um centavos)**, em virtude da ocorrência de álea econômica extraordinaria e extracontratual, com a conseqüente alteração da clausula terceira – PREÇOS.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DISPOSIÇÕES FINAIS**

Ficam ratificadas todas as clausulas e condições estabelecidas no contrato primitivo, que não tenham sido retificadas pelo presente instrumento, passando aquelas a vigorar, por conseguinte, com a alteração ora introduzida.



ESTADO DE SERGIPE  
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE  
FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE PORTO DA FOLHA



Permanecem em vigor as demais Cláusulas do Contrato que não foram modificadas por este instrumento.

E por estarem de pleno e perfeito acordo, para todos os fins legais, assinam as partes o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas abaixo.

Porto da Folha (Se), 15 de Julho de 2022.

*Creunice dos Santos Vieira Soares*  
Secretária de Saúde  
CPF: 040.629.775-19

**CREUNICE DOS SANTOS VIEIRA SOARES**  
**SECRETÁRIA MUNICIPAL DE SAÚDE**  
**CONTRATANTE**

*Neli Feitosa*  
**NELI FEITOSA - ME**

CNPJ sob o nº. 03.191.331/0001-44

**NEWTON FEITOSA FROES**

PROCURADOR

RG nº. 152.438 SSP/SE

CPF nº. 045.191.165-20

**CONTRATADA**

**TESTEMUNHAS:**

NOME: *Rafael Oliveira Resende* CPF: *036.539.215-16*

NOME: *Jonilson dos Santos Filho* CPF: *710.711.555-9*